



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**HABEAS CORPUS Nº 680460 - SP (2021/0220891-0)**

**RELATOR** : **MINISTRO ROGERIO SCHIETTI CRUZ**  
**IMPETRANTE** : ANDRE PEREIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO** : ANDRE PEREIRA DE SOUZA - SP227236  
**IMPETRADO** : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**PACIENTE** : S M DE S (PRESO)  
**INTERES.** : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DESPACHO

Cuida-se de *habeas corpus* sem pedido de liminar impetrado em favor de S M DE S em que se aponta como autoridade coatora o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO (HC n. 2296285-42.2020.8.26.0000).

Solicitem-se informações ao Tribunal de origem, que deverão ser prestadas preferencialmente por malote digital e com senha de acesso para consulta ao processo.

Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 13 de julho de 2021.

MINISTRO HUMBERTO MARTINS

Presidente